



DESPACHO-DG - 45412024
(relativo ao Processo 56952024)
Código de validação: 0C86199710

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, por meio do Memorando n.º 62/2024-CAD, solicita autorização para abertura de processo licitatório com vista à formação de registro de preços, visando a aquisição eventual e futura de garrafões de 20 (vinte) litros de água mineral para atender as diversas unidades do MPMA, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL - POLO SÃO LUÍS E INTERIORES](#).

Após nova análise da demanda, a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, conforme PARECER-DGAJA-2782024, se manifestou conforme transcrito abaixo:

[...]após análise, esta Assessoria **verificou ainda a necessidade de ajuste no subitem 1.3, para excluir a previsão “(Possibilidade de estipular Contrato de Fornecimento Contínuo)”**.

Em relação a nova minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 90027/2024, elaborada pela CPL, acostada por meio do DESPACHO-CPL - 5052024, foi observada a sua conformidade com as alterações recomendadas no PARECER-DGAJA - 2252024, necessitando somente de realização da seguinte adequação:

- a. Subitem 1.3, recomenda-se: “O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 198.625,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital”.
- b. Subitem 8.13, excluir. Não há previsão no Termo de Referência.
- c. Atualizar na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III), as informações acerca do Diretor-Geral desta PGJ, assim como na minuta de solicitação de adesão à ARP (Anexo IV) no que se refere à indicação do Procurador-Geral de Justiça.



Ante o exposto, **esta Assessoria** ratificando o entendimento jurídico veiculado no PARECERDGAJA - 2252024, se manifesta **pelo prosseguimento do feito**, estando a solicitação de acordo com a Lei nº.14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, bem como pela aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90027/2024 e seus anexos, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1. Sejam adotadas as diligências apontadas neste parecer pela CAD e CPL

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para ciência do aludido parecer jurídico (PARECER-DGAJA-2782024), bem como providencie o envio dos autos à Coordenadoria de Administração/CAD e Comissão Permanente de Licitação/CPL, para que promovam as diligência apontadas no dito parecer visando o saneamento de tais pendências.

assinado eletronicamente em 03/07/2024 às 23:01 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL